



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 06/09/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros, Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 93/2022, que *"Dispõe sobre a redefinição de alíquotas de contribuição previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Mor"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 105/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 18.756,810,89 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 107/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.922,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 109/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do Parque do Café II"*, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 110/2022, que *"Dispõe sobre o mês "Outubro Rosa" para prevenção e detecção precoce de câncer de mama e colo de útero no município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Lei nº 111/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Emenda Modificativa nº 08/2022, *"Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 111/2022"*, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Projeto de Lei nº 114/2022, que *"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Projeto de Lei nº 115/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de"*



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 06/09/2022

crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 116/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 534.401,45 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 117/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.473,31 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 118/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 09, do Jardim Moreira, Monte Mor-SP"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 119/2022, que *"Institui a política municipal de incentivo à doação de sangue e medula óssea"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 120/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 470.729,69 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 122/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.143,07 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 124/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.739,67 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 125/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 11, do Jardim Alvorada, Monte Mor-SP"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 126/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 705.000,00 no Orçamento Programa para 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 127/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 527.000,00 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que *"Dispõe sobre Autorização do desdobro de lotes nas*



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 06/09/2022

condições que especifica, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Resolução nº 04/2022, que *"Altera os artigos 97, 98, 105 e o parágrafo único do artigo 102 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor",* de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Resolução nº 05/2022, que *"Altera a redação do artigo 162 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor",* de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Recurso nº 01/2022, que *"Recurso contra o resultado proclamado pelo Presidente da Mesa Diretora na votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 ocorrido em 04/07/2022 por contrariar o §1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal",* de autoria do Poder Executivo.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Relativamente ao Projeto de Lei nº 93/2022, o parecer já está finalizado e, assim que assinado por todos os membros da CJR, será encaminhado à Secretaria Legislativa.

Quanto aos PL's nºs 107 e 110/2022 e Recurso nº 01/2022, a Comissão está finalizando sua análise acerca das matérias e, em breve, emitirá seu parecer.

No que diz respeito ao PL nº 109/2022, o parecer referente à matéria foi encaminhado à Secretaria Legislativa naquela data. No entanto, ainda não foi entregue a certidão atualizada emitida pelo Poder Executivo, conforme solicitado ao autor da proposição.

Em referência aos Projetos de Lei nºs 105, 111 e 115/2022, com base nos pareceres jurídicos exarados, a CJR promoverá mais estudos sobre as proposições e, ainda, no que se refere aos PL's 111 e 115, conforme recomendado pela Procuradoria Jurídica, solicitará ao Poder Executivo a remessa dos documentos que comprovem os repasses de recursos tratados nos projetos, visto que os mesmos não vieram anexos às justificativas das proposições.

Concernente ao PL nº 105/2022, tendo em vista que o Poder Executivo já havia informado que encaminharia documentos complementares referentes à matéria, a CJR vai aguardar tais documentos a fim de verificar se os mesmos atendem às recomendações do parecer jurídico. Caso contrário, solicitará o envio de novas informações necessárias à sua análise.

No que tange ao Projeto de Lei nº 118/2022, a CJR acompanhou o parecer jurídico emitido e opinou favoravelmente à tramitação da matéria, e entendeu não ser necessária a apresentação de nova certidão atestando que referido logradouro ainda não possui denominação, visto que a anexa ao projeto ainda é recente.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 06/09/2022

Em relação aos PL's nºs 114, 116, 117, 119, 122 e 124/2022 e Projeto de Resolução nº 05/2022, a CJR está aguardando análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

No tocante ao Projeto de Resolução nº 04/2022, a Vereadora Wal da Farmácia informou que irá requerer a retirada da propositura de tramitação.

Acerca do PL nº 125/2022, considerando a natureza da matéria e o fato de não constatarem impedimentos de ordem legal ou constitucional na propositura, os membros opinaram a favor de seu prosseguimento e, inclusive, dispensaram o parecer jurídico sobre a mesma.

A respeito do Projeto de Lei Complementar nº 02 e Projetos de Lei nºs 126 e 127/2022, a CJR decidiu tramitá-los para análise jurídica.

Sobre as relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora do Projeto de Lei Complementar nº 02, nomeou o Vereador Pavão da Academia relator do PL nº 126 e a Vereadora Camilla Hellen, dos PL's nºs 125 e 127/2022.

Por fim, ressalta-se que, quanto ao PL nº 120/2022, o mesmo será retirado pelo Poder Executivo para que se façam as correções necessárias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Wal da Farmácia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação